



LEI Nº 2.396/PMC/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM REGIME DE COMODATO TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE EM FAVOR DAS ASSOCIAÇÕES: CEDRÃO, ASPROL 5, AGAOV, BELA VISTA, ASRIFO, GOIANOS, ASPRULIM, NOSSA SENHORA APARECIDA, ASPRUM, ASPRUP, VIDA NOVA, GUARAPARI, ENEAGRO, NOVA UNIÃO E SÃO PEDRO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder 01 (um) tanques de resfriamento de leite com capacidade mínima de 1.000 (mil) litros, vertical, cilindro confeccionado em aço inox conforme as normas do MAPA IN. Nº. 53, com isolamento térmico em polieuretano, tombamentos ns. 51147, 51148, 51149, 51150, 51151, 51152, 51153, 51154, 51155, 51156, 51157, 51158, 51159, 51160 e 51161, em Regime de Comodato, a título gratuito, em favor de cada uma das associações, abaixo discriminadas:

- I - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTURA CEDRÃO: situada na Linha – Cedrão, município de Cacoal-RO;
- II - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 05 – ASPROL 5: situada na Linha 5, Lote 80 Gleba 04, município de Cacoal-RO;
- III - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AGRICULTORES DE OURO VERDE – AGAOV: situada na Linha E, município de Cacoal-RO;
- IV - ASSOCIAÇÃO RURAL BELA VISTA: situada na Linha 08, Gleba 07, Lote 74, município de Cacoal-RO;
- V - ASSOCIAÇÃO RURAL RIO FORMOSO JUNTOS CHEGAREMOS LÁ – ASRIFO: situada à Linha 07, KM 35, município de Cacoal-RO;
- VI - ASSOCIAÇÃO RURAL DOS GOIANOS: situada à Linha 15, Km 70, município de Cacoal-RO;
- VII – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 21 – ASPRULIM: situada na Linha 21, Lote 43, Gleba 13, município de Cacoal-RO;
- VIII – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA APARECIDA: situada na Linha Mato Grosso, Lote 14, Gleba 21, município de Cacoal-RO;



IX – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARINGÁ – ASPRUM: situada na Linha 11, Gleba 10, Lote 52, KM 11, município de Cacoal-RO;

X – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PRIMAVERA – ASPRUP: situada na Linha 11, Lote 09, Gleba 11, município de Cacoal-RO;

XI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA: situada na Linha 10, Gleba 10, Lote 64, município de Cacoal-RO;

XII – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS GUARAPARI: situada na Linha 08, KM 08, Gleba 07, Projeto Novo, município de Cacoal-RO;

XIII – ENEAGRO: situada na Linha 02, município de Cacoal-RO;

XIV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE NOVA UNIÃO – situada na Linha 09, município de Cacoal-RO;

XV - ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO – situada na Linha 03, município de Cacoal-RO.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do comodato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por expresso, mediante aditivo.

Art. 2º Os Comodatários ficam obrigados pela guarda e zelo dos Tanques de Resfriamento, bem como pelo pagamento de quaisquer despesas incidentes sobre o bem, ainda, responsabilizando-se pela indenização de eventuais danos causados pelo mau uso e conservação.

Art. 3º Fica o Conveniente autorizado a vistoriar os bens, visando sua destinação, estado de uso e conservação sempre que lhe aprouver.

Art. 4º Fica vedado ao comodatário locar, ceder ou transferir o bem a terceiros em qualquer hipótese.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de dezembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO-1171